MUNICÍPIO DE MARABÁ

ESTADO DO PARÁ

ÁREA DE SEGURANÇA NACIONAL

LEI Nº 3.756/83 DE 14 DE JULHO DE 1983

Concede por enfiteuse um terreno Urbano do Patrimônio Municipal, localizado no Km. 07 da PA-150, à EDELVÃO ROSÁRIO DE SOUZA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido por enfiteuse um terreno Urbano do Patrinônio Municipal, localizado no Km. 07 da PA 150, quadra Norte 03, Rua "C", lote nº 27, à EDELVÃO ROSÁRIO DE SOUZA, com limites e características seguintes: Limitando-se pelo lado direito com a Rua "C", pelo lado esquerdo com o lote nº 26 fazendo frente para a referida Rua "C", e fundos com quem de direito, medindo 10:00mts. de frente, 24:00mts. na lateral direita 23:20mts. na lateral esquerda e 12:00mts de fundos.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data do sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ EM 14 DE JULHO DE 1983.

PAULO BOCCO RODRIGUES JADÃO

Prefeito Municipal